



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4896/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA GABRIELA MARIA AUGUSTO, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 02214/2017, em 25 de abril de 2017, pleiteando o benefício “Auxílio Doença”;

CONSIDERANDO AINDA, a última Perícia realizada pelo Perito Médico contratado desta Municipalidade, Dr. Osvaldo de Mattos, CRM-SP: 91078, em 17 de abril de 2018, concluindo pela readaptação definitiva de função, com quadro de insuficiência crônica e em pós operatório de cirurgia de varizes bilateral, apresentando dificuldades de permanecer longos períodos em ortostase;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Ofício nº 057/2018, de 04 de maio de 2018, protocolado sob o nº 02272/2018, em 07 de maio de 2018, emitido pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos e Secretário Interino da Agricultura e Meio Ambiente, Senhor João Nicolau dos Santos, informando as novas atribuições da funcionária;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptada a Senhora GABRIELA MARIA AUGUSTO, lotada no cargo de Gari, junto ao Departamento de Gestão Ambiental e Resíduos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, a partir de 24 de abril de 2018, para exercer atividades no serviço de copa e cozinha, e serviços de limpeza dentro de suas condições físicas, junto ao Setor Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA  
SECRETÁRIO DE GOVERNO